ATA DA 144.ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/PR, REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 2022.

Ao vigésimo oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 14 horas da tarde, reuniu-se o Plenário do **Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná – CAU/PR**, de forma híbrida na Sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná em Curitiba e virtualmente por meio da Plataforma TEAMS, sob a Presidência de **Milton Carlos Zanelatto Gonçalves**, com os (as) **conselheiros (as)**: Thais Clementina Marzurkiewicz, Licyane Cordeiro, André Luiz Sell, Antônio Ricardo Nunes Sardo, Cláudio Luiz Bravim da Silva, Constança Lacerda Camargo, Eduardo Verri Lopes, Ideval dos Santos Filho, Jeancarlo Versetti, Maugham Zaze, Rene José Rodrigues Júnior, Juliano Geraldi, Antonio Claret Pereira de Miranda, Leonardo Danielli, Ricardo Luiz Leites de Oliveira, Vandinês Gremaschi Canassa e Walter Gustavo Linzmeyer. **Ficam justificadas as ausências dos (as) conselheiros (as)** **titulares:** Rafaela Weigert, Armando Ito e Ormy Leocádio Hütner Junior e **do conselheiro suplente:** Gustavo Canhizares Pinto. **Colaboradores** do CAU/PR: Supervisor de Secretaria Paola Martins Bastos, Chefe de Gabinete Edvaneide Amancio de Lima, Supervisor de Plenária e Órgãos Colegiados Alessandro Boncompagni Junior, Gerente Geral Lucas Martins Rieke, Assessor Parlamentar Regis Alessander Wilczek, Gerente de Planejamento João Eduardo Dressler Carvalho e Ouvidor Roberto Simon. **1. Abertura**: Após a verificação de quórum o Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES**, iniciou a reunião às 02 horas e 20 minutos, solicitou a execução do Hino Nacional. **2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.** O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** pediu que todos ouvissem a execução do Hino Nacional Brasileiro. **3. Leitura e discussão da Pauta.** O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** solicitou que Alessandro colocasse em tela a pauta do dia. Questionou aos conselheiros se haveria alguma consideração em relação à pauta. O presidente destacou ter havido inversão do ponto de pauta por conta de prioridade do despacho dos processos éticos. Passou a palavra ao conselheiro **IDEVAL DOS SANTOS**, que solicitou que se colocasse junto à Aprovação de Contas a aprovação de contas do primeiro trimestre de dois mil e vinte e dois nos Aspectos Contábeis. A conselheira **VANDINÊS CANASSA** solicitou inclusão de extra pauta Deliberação da CEP. Não havendo mais manifestações, o Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** colocou a pauta para votação. Informou unanimidade em votação favorável à aprovação da pauta. **4. Discussão e aprovação da ata nº 143.** O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** questionou aos conselheiros se haveria alguma consideração em relação à ata de número 143, além das contribuições enviadas por e-mail anteriormente. Não havendo mais manifestações, o Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** colocou para votação. Registrou abstenção dos conselheiros **MAUGHAM ZAZE** e **VANDINÊS CANASSA**. Informou votação favorável à aprovação da ata pelos demais conselheiros. **5. Comunicações:** 5.1) Palavras do Presidente. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** comentou sobre ataque sofrido pela Comissão de Ética pela página Transparência e Arquitetura, que haveria questionado sobre ações da referida comissão e aos seus membros, o Presidente destacou que não toleraria ataques covardes baseados em informações parciais, destacou que a Comissão trabalha de forma voluntária e com transparência, que não admitiria questionamento em relação à idoneidade de qualquer conselheiro. Passou a palavra ao conselheiro **CLÁUDIO BRAVIM**, que informou que teria tomado conhecimento sobre o nome da página autora dos ataques, que não teria chegado a ler, que não conheceria transparência anônima, que transparência teria que ser assinada em qualquer denúncia, que de tão insignificante a denúncia não mereceria que se perdesse tempo discutindo durante a plenária, que estaria à disposição, convidou a página para que assistisse uma plenária e conhecesse o CAU, que se o desejo da denunciante fosse realmente contribuir com a gestão se faria presente. O conselheiro **MAUGHAM ZAZE** complementou que no site do conselho teria na parte institucional aba que destacaria as ações de cada comissão, que teria solicitado atualização do conteúdo da CEP e inclusão de link da CPUA para que se mostrasse todo o trabalho, que seria importante informar para colegas e sociedade tudo que seria desenvolvido dentro do CAU, que se fizesse atualização ao final de cada reunião, que súmulas e liberações estivessem à disposição de todos. O conselheiro **CLÁUDIO BRAVIM** concordou. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** destacou que se cobraria agilidade na atualização das informações no Portal da Transparência. O Presidente informou que teria havido o Fórum de Presidentes em Alagoas na semana anterior, que se teria debatido bastante sobre regimento eleitoral e EAD, que o regimento eleitoral teria que ser publicado com um ano de antecedência, que começaria a ser debatido em plenárias, que teria havido consulta pública, que o CAU/PR teria enviado em torno de quarenta e sete contribuições, que logo que se tivesse retorno se compartilharia com os conselheiros. 5.2) Palavras do Conselheiro-Federal. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** informou que o conselheiro Jeferson Navolar estaria em trânsito, que chegaria em breve. 5.3) Palavras do CEAU. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** informou que não haveria comunicados por parte do CEAU. 5.4) Palavras do Ouvidor. O Ouvidor **ROBERTO SIMON** relatou que a Ouvidoria estaria com números em dia. Informou que o colaborador Leandro teria concluído a primeira fase do curso para admissão pela CGU, que faria em Brasília a finalização da certificação, que independente da certificação se seguiria trabalhando, que se iniciaria retomada de demandas atrasadas para que se tentasse gradativamente responder aos colegas. Destacou que seria importante que a Ouvidoria não tivesse vinculação ou cunho político, que a democracia seria união entre opostos, que se iria buscar atender à sociedade e aos colegas arquitetos sobre demandas não respondidas, que posteriormente se partiria para novas ideias, que futuramente se poderia ter inclusive anexação de posição na base da pirâmide em Porto Alegre em que teria quatro níveis de atendimento. O conselheiro **MAUGHAM ZAZE** sugeriu ao ouvidor que a publicação esporádica de relatório na aba específica das ações da Ouvidoria no Portal da Transparência seria interessante. O conselheiro destacou também que seria pertinente que o ouvidor levasse informações ao CAU/PR sobre processos de formatação de ouvidorias de outros CAU’s. O Ouvidor **ROBERTO SIMON** acolheu e agradeceu a colocação do conselheiro, ponderou que a depender da formação da pauta, que se reservasse espaço para tal explanação. **6. Ordem do dia:** 6.1) Aprovação Contas Abril. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** passou a palavra para o conselheiro **IDEVAL DOS SANTOS**, que relatou ter disponibilizado aos conselheiros no repositório do CAU/PR em treze de junho de dois mil e vinte e dois, que a CPFi não teria recebido solicitação de esclarecimento pelos membros. E leu: “Aprovação das Contas de Abril de 2022 – CAU/PR. Proposta de Deliberação nº 13/2022 – CPFi-CAU/PR. A Comissão de Planejamento e Finanças (CPFi-CAU/PR), reunida ordinariamente na modalidade presencial no dia 30 de maio de 2022, segunda-feira, na Sede do CAU/PR, sito à Avenida Nossa Senhora da Luz, nº 2.530, em Curitiba-PR, no uso das competências que lhe confere o Artigo 103 do Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe, e; Considerando o previsto na Resolução 200/2020 do CAU/BR, a qual dispõe sobre os procedimentos orçamentários, contábeis e de prestação de contas a serem adotados pelos CAU/UF e Distrito Federal; Considerando a verificação dos seguintes documentos anexos ao Relatório Financeiro de Abril de 2022: Demonstrações financeiras, Fluxo de Caixa (Entradas), Quadro Resumo Evolução de Receitas (Com e sem rentabilidade), Fluxo de Caixa (Saídas), Relatório de gastos mensais setorizados, Relatório de despesas operacionais regionais 2022 (nos últimos 6 meses), Quadro Resumo Comparativo das Saídas de Caixa (2020x2021x2022), Gráfico de RRT (Mês a mês), Gráfico Comparativo de Taxas e Rendimentos das Aplicações dos recursos do CAU/PR, Gráfico de Movimentações Financeiras Entrada e saída de Caixa (com e sem rentabilidades), extratos bancários e documentos auxiliares da Contabilidade que evidenciam o fluxo de caixa, sua conciliação com a movimentação bancária e a evolução resumida mês a mês; Considerando as observações apontadas pelos membros da Comissão – Despesas: No mês de abril de 2022 houve um aumento nas despesas em relação ao mês de 2021 em 24,30% e uma diminuição de 10,38% se comparado com o mês anterior. Receitas: No mês de abril de 2022 houve um aumento na arrecadação das receitas em 0,21% se comparado com o mesmo período de 2021, e uma diminuição de 38,26% se comparado com o mês anterior de 2022; Considerando os devidos esclarecimentos prestados pelo setor contábil financeiro e demais departamentos, quando dos respectivos questionamentos dos membros participantes da Comissão. Deliberou: 1) Aprovar a proposta de Deliberação sem ressalvas com 3 (três) votos favoráveis dos conselheiros Ideval dos Santos Filho, Antônio Ricardo Sardo e Jeancarlo Versetti. 2) Encaminhar esta Deliberação à Presidência para ciência e providência sobre a matéria. Curitiba, 30 de maio de 2022”. Informou que logo abaixo seguiria a folha de votação. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** abriu a palavra para discussão sobre as contas de abril. Passou a palavra ao conselheiro **MAUGHAM ZAZE**, que comentou que, baseado na Portaria nº 370 que teria sido a criação do GT para resolução das contas do IAB, que seria documentos público, que o GT teria sido criado de forma errada por não atender ao Regimento Interno, que não teria prazo de validade, orçamento, que não atenderia série de condicionantes, que apesar da questão o GT teria gerado documento que teria sido encaminhado para a CPFi, que a CPFi teria feito deliberação baseado em documento de GT que não atenderia o Regimento Interno, que no referido documento teria havido validação de documentos contábeis por pessoa não habilitada, que sem demérito ao trabalho da CPFi teria chegado à conclusão que haveria extrapolação dos direitos como arquitetos, que não se teria habilitação de validação de qualquer documento financeiro, contábil ou fiscal, que se poderia tomar conhecimento dos números das finanças do conselho, porém que não se poderia validar, que seria posição pessoal do conselheiro que doravante não aprovaria as contas, que não se sentiria confortável em validar documento nem legalmente habilitado para tal. O conselheiro **IDEVAL DOS SANTOS** colocou que toda documentação recebida pela CPFi seria validada sobre a parte financeira, que a parte contábil chegaria com determinação do contador, que a Comissão não teria responsabilidade pela questão contábil, que a auditoria do CAU/BR faria a análise contábil. O conselheiro **MAUGHAM ZAZE** insistiu que a possibilidade de que se confundisse as duas questões seria imensa, que na deliberação se entenderia que a aprovação seria geral, financeira, fiscal e contábil, sugeriu que se deveria alterar todo o processo de aprovação para tomada de ciência das contas do conselho. O conselheiro **IDEVAL DOS SANTOS** destacou que seria interessante que se encaminhasse ao CAU/BR, que a CPFi do CAU/PR atenderia às normativas do CAU/BR. O conselheiro **CLÁUDIO BRAVIM** comentou que haveria respaldo de profissionais de contabilidade que na situação levariam as questões para conferência, análise e questionamentos, que no caso de análise de processos jurídicos a retaguarda do departamento jurídico o tranquilizaria com consultas para soluções de dúvidas, que qualquer mudança teria que passar pelo CAU/BR. A conselheira **LICYANE CORDEIRO** justificou que ações atuais teriam histórico de questões passadas do conselho, motivo pelo qual não teria segurança ainda em aprovar as contas, que seria sua posição atual, que poderia mudar posteriormente. O conselheiro **GUSTAVO LINZMEYER** questionou ao coordenador da CPFi se haveria apontamento específico no relatório que a comissão destacaria ou se não haveria nenhum destaque. O conselheiro **IDEVAL DOS SANTOS** informou que não havia nenhum destaque, nem questionamentos. O conselheiro **GUSTAVO LINZMEYER** destacou que o Regimento Interno do CAU/PR teria comissões específicas com atribuições específicas, sendo que a CPFi apreciaria as contas, que existiria um relatório contábil que teria sido assunto de reunião conjunta COA/CPFi em relação a questões de responsabilidades, bem como teria que ter parecer jurídico, parecer contábil, entre outros, que suportariam e embasariam, que todos os documentos citados na proposta embasariam questionamentos, que seria papel da comissão analisar e verificar esclarecimentos no caso de apontamentos de dúvidas para que se possa embasar a decisão, que se trataria de estrutura colegiada, que todos fiscalizariam o trabalho de todos, motivo pelo qual o trabalho se daria em conselho, que a CPFi seria estrutura do SICCAU, que teria tal competência. O conselheiro **IDEVAL DOS SANTOS** colocou que se houvesse qualquer dúvida dentro do repositória estaria a súmula e a ata detalhada sobre todas as contas, que toda aprovação seria baseada no parecer de setor específico responsável. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** esclareceu que o conselheiro Ideval dos Santos teria participado do curso do TCU, que o TCU auditaria os conselhos, que o procurador do TCU teria orientado que o conselheiro não teria responsabilidade contábil sobre as contas, que todo relatório chegaria assinado pelo contador responsável, pelo gerente do setor de contabilidade, que a assinatura atestaria a veracidade do exposto no documento, que a auditoria analisaria o sistema contábil, que ao conselheiro caberia a discussão política do gasto. O Presidente destacou que uma forma para que se tranquilizasse o conselho seria comprar o curso do TCU para os conselheiros, em que se entenderia a diferença entre discussão política e técnica do gasto. Passou a palavra ao ouvidor **ROBERTO SIMON**, que comentou que na prática a análise do referido documento inicia com o plano de ação elaborado no ano anterior ao exercício daquele mandato, que o plano de ação se transformaria em números, dentro do plano de ação de cada estado se executa o orçamento, que seria correto afirmar que a análise seria muito mais política se a organização estaria investindo conforme seu plano de ação, conforme os números que teriam sido estabelecidos nas regras e gastos do ano seguinte, que seria o que estabelece o orçamento, que o olhos da comissão deveriam se voltar para o itinerário, e não sobre habilitação, que caso houvesse imperícia a avaliação teria que ser realizada pelo próprio conselho. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** informou que o conselheiro Ideval dos Santos teria solicitado do Alessandro que enviasse pelo WhatsApp do conselho a Cartilha de Orientações para Conselhos de Fiscalização das Atividades Profissionais. Passou a palavra para o conselheiro **RICARDO SARDO**, que comentou que se sentiria confortável com a dedicação e experiência do conselheiro Ideval dos Santos, que via a mesma dedicação do conselheiro Maugham Zaze, que estaria convidando e convocando o conselheiro para participar da comissão, que de tal forma conseguiria conhecer e participar com opiniões e aprovando ou não as contas e toda a parte contábil do conselho. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** colocou a pauta para aprovação. Registrou abstenção do conselheiro Maugham Zaze. Registrou voto contrário da conselheira Licyane Cordeiro. Informou voto favorável à aprovação dos demais conselheiros. Registrou ausência do conselheiro Antônio Miranda. 6.2) Aprovação das Contas do 1º Trimestre/2022 nos Aspectos Contábeis. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** lembrou que a parte contábil não seria exigência do CAU/BR, que seria preciosismo do conselho, que os documentos teriam inclusive sido aprovados pela auditoria do CAU/BR. Passou a palavra ao conselheiro **IDEVAL DOS SANTOS**, que leu: “Aprovação de Contas do 1º Trimestre de 2022 do CAU/PR nos Aspectos Contábeis. Complementação das Deliberações 04/2022 e 05/2022 (CPFi-CAU/PR). Proposta de Deliberação 017/2022 (CPFi-CAU/PR). A Comissão de Planejamento e Finanças da CPFi-CAU/PR, reunida ordinariamente na modalidade presencial no dia 27 de junho de 2022, segunda-feira, na sede do CAU/PR, sito à Avenida Nossa Senhora da Luz, 2530, na cidade de Curitiba/PR, no uso das competências que lhe confere o Artigo 103 do Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe, e; Considerando o previsto na Resolução 200/2020 do CAU/BR, a qual dispõe sobre os procedimentos orçamentários, contábeis e de prestação de contas, a serem adotadas pelos CAU/UF e Distrito Federal; Considerando que a competência financeira das contas do 1º trimestre do CAU/PR está devidamente averiguada e assentida pela CPFi-CAU/PR conforme Deliberação 14/2022 da Comissão; Considerando que a CPFi-CAU/PR aprovou as contas do 1º trimestre de 2022 através das Deliberações 03/2022 de janeiro, 08/2022 de fevereiro, 10/2022 de março de 2022, principalmente no tocante aos aspectos financeiros, visto que a contabilidade dos meses em questão encontrava-se em atraso à época, e isto é tendente de correções e finalizações para verificação pelo Conselho Federal; Considerando que a Comissão de Planejamento e Finanças (CPFi-CAU/PR) juntamente com a Comissão de Organização e Administração (COA-CAU/PR), reuniram-se de forma extraordinária no dia 24 de junho de 2022 para averiguação dos fatos e definição das tratativas, para orientação e solução das ocorrências em questão; Considerando o informe da GFIN-CAU/PR quanto à finalização e transmissão da documentação contábil do 1º trimestre de 2022 do CAU/PR ao CAU/BR na data de 17 de junho de 2022; Considerando que o Relatório Contábil Financeiro 59/2022 da ATA Contabilidade e Auditoria, a serviço do CAU/BR, não constatou falhas nos registros e demonstrativos contábeis do 1º trimestre de 2022, estando tais contas em condições de serem analisadas pela auditoria interna do Conselho Federal; Considerando que a supracitada delonga no fechamento contábil, ocorrida nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, não resultou em prejuízos ou sanções às atividades do conselho perante o CAU/BR e Receita Federal, estando as atuais atividades financeiras e contábeis do CAU/PR em dia. Delibera: 1) Aprovar de modo complementar no tocante aos aspectos contábeis a Proposta de Deliberação com 3 (Três) votos favoráveis dos conselheiros Ideval dos Santos Filho, Antônio Ricardo Sardo e Jeancarlo Versetti, conforme argumentações supracitadas. 2) Encaminhar esta Deliberação à Presidência para ciência e providências sobre a matéria. Curitiba, 27 de junho de 2022”. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** abriu a palavra para discussão sobre a pauta. Passou a palavra para o conselheiro **MAUGHAM ZAZE**, que questionou sobre se a questão dos atrasos teria sido resolvida. O conselheiro **IDEVAL DOS SANTOS** confirmou positivamente que todos os entraves teriam sido solucionados, que inclusive questões contábeis do mês de abril teriam sido encaminhadas para o CAU/BR, que o mês de maio estaria em finalização, que se atenderia o prazo da Resolução 200. O conselheiro **GUSTAVO LINZMEYER** reforçou que a COA e a CPFi teriam se reunido para que se tratasse da questão dos atrasos, que teria havido encaminhamentos que tomariam curso com o desdobramento na COA, regras para que se criasse prazos, levantamento de dados e principais atividades dentro do setor, que o ouvidor Roberto Simon teria participado, que teria levado a experiência com o sistema da RIA e da Carta de Serviços do CAU, que a ideia seria construir uma Carta de Serviços interna nos processos internos, que seria apresentada em maneira oportuna, além de questões de registros de reuniões que teriam acontecido e arguição dos responsáveis envolvidos. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** registrou que desde a criação do CAU/PR o número de arquitetos duplicou, que não teria havido mudanças significativas na estrutura administrativa quanto ao aumento de efetivo, que a contabilidade estaria trabalhando com a mesma estrutura com números duplicados, motivo pelo qual as rotinas atualmente seriam mais complexas, bem como a estrutura normativa, que se estaria mantendo o rigor, porém de fato haveria ocorrências de pequenos atrasos, o que se resolveria a partir do ano seguinte com a estabilização orçamentária para que se pudesse abrir novamente concursos para efetivos. Não havendo mais manifestações, o Presidente colocou a pauta para votação. Registrou abstenção dos conselheiros Maugham Zaze e Licyane Cordeiro. Registrou votação favorável à aprovação dos demais conselheiros. 6.3) Lançamento da Campanha Atribuições Profissionais. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** relatou que atualmente quatro dos sete vídeos a serem produzidos estariam prontos, que o lançamento oficial seria feito naquela data na Casa Cor, que a opção seria pela atribuição da parte de arquitetura de interiores. Informou que a referida demanda teria passado pela CEP, que seria esclarecimento sobre os sete eixos previstos na Resolução 21 e detalhados na Resolução 51, que estaria em produção a parte dos modelos e a parte de denúncias dentro do site e portais do conselho, que os vídeos seriam produzidos inteiramente pelo corpo técnico do CAU, motivo pelo qual haveria algumas limitações, que estaria em andamento licitação para compra de equipamentos de filmagem. Solicitou que o Alessandro colocasse o vídeo em tela. O Presidente informou que seriam vídeos produzidos de forma que pudessem ser publicados em mídias sociais para que se mostrasse à sociedade as atribuições de um arquiteto. Informou que os vídeos prontos seriam os sobre restauro, arquitetura da paisagem e meio ambiente, que a ideia seria que se lançasse sempre nas plenárias. O Presidente abriu a palavra para discussão sobre a pauta. Passou a palavra ao conselheiro **RENÊ RODRIGUES**, que relatou situação em que a imprensa estaria informando que o CREA seria responsável por arquitetos e engenheiros durante reportagem em TV local. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** informou que o conselho entraria em contato com a emissora local com relação ao fato ocorrido. Passou a palavra ao conselheiro **EDUARDO VERRI**, que comentou que a iniciativa de informar as atribuições dos arquitetos seria de extrema importância, sugeriu que se incluísse nas atribuições a atuação do arquiteto professor, que a comunicação do conselho com os colegas professores deixaria a desejar. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** acolheu a sugestão, que enviaria e-mail sobre se o tema estaria previsto na produção, que em breve daria feedback. Passou a palavra ao conselheiro **MAUGHAM ZAZE**, que sugeriu que se solicitasse à emissora uma errata da informação esclarecendo que o CREA e o CAU seriam conselhos distintos. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** informou ao conselheiro Renê Rodrigues que, de acordo com resposta recebida do setor de Comunicação durante a plenária, a produção do vídeo sobre ensino estaria prevista. Passou a palavra ao conselheiro **CLÁUDIO BRAVIM**, que sugeriu que se inserisse nas produções visuais o trabalho do conselho, que seria muito importante que a sociedade soubesse sobre a estrutura e atribuições do conselho. A conselheira **CONSTANÇA LACERDA** sugeriu que se falasse sobre o arquiteto servidor público, que seria funcionário de carreira muito importante na gestão pública do país, que outra temática que poderia ser abordada seria sobre os profissionais que estariam iniciando trabalho com arquitetura popular. O conselheiro **GUSTAVO LINZMEYER** ponderou que seria importante colocar não só o arquiteto na atribuição de ensino, seria na de pesquisa, de desenvolvimento, que se poderia utilizar a árvore do grupo de atividades. O conselheiro **MAUGHAM ZAZE** questionou se a ideia seria a veiculação dos vídeos em todas as plataformas. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** acenou positivamente, explicou que, porém, os vídeos seriam produzidos apenas na horizontal. 6.4) Arquivamento de Processos Éticos com Vício. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** informou que em razão da recente análise realizada pela CED muitos processos que foram revisitados encontraram-se com algum tipo de vício seja ele por prescrição, ou pelo trâmite incorreto durante as instancias internas do CAU/PR, isso tornou esses processos nulos e sem a possibilidade de continuidade, informou ainda que apesar de uma notícia triste para o CAU/PR e para a sociedade, não haveriam instâncias cabíveis e nem recursos que pudessem ser usados nesta situação. Passou a palavra ao Conselheiro **CLÁUDIO LUIZ BRAVIM**, que por sua vez explicou como os processos restaram desta maneira. O conselheiro explicou ainda quais os vícios presentes em cada processo e as partes interessadas. Sugeriu, em razão da quantidade de processos, que estes fossem analisados em grupos separados por tipo de vicio e que da mesma forma fossem votados pelo arquivamento ou não. A sugestão foi acatada pelo Plenário e a matéria passou então a ser analisada. Foi apresentado uma tabela constando os números de processos, tipos de vicio e partes interessadas para que os conselheiros pudessem verificar se encontravam impedidos para votação. Os processos foram divididos em três grupos. 6.5) Arquivamento de Processos Éticos com Vício - 567243/2017, 550227/2017, 550265/2017, 565590/2017, 539308/2017, 530035/2017, 543894/2017, 540675/2017, 521049/2017, 539297/2017, 553207/2017, 575686/2017, 542625/2017, 985382/2019, 525399/2017, 522704/2017, 520968/2017. Foram apresentados os vícios referentes a cada processo pelo Coordenador da CED. Na sequência foi registrado a manifestação de impedimento apresentada pelo Conselheiro **WALTER GUSTAVO LINZMEYER** em razão de boa parte dos processos datarem de antes de 2018, época em que trabalhou no CAU/PR junto à fiscalização e pode ter ajudado na fase de instrução dos mesmos. Não havendo mais manifestações, o Presidente colocou a matéria para votação. Registrou ausência do Conselheiro Juliano Geraldi e o Impedimento do Conselheiro Walter Gustavo Linzmayer. Registrou votação favorável à aprovação pelo arquivamento dos processos pelos demais conselheiros. 6.6) Arquivamento de Processos Éticos com Vício - 735507/2018, 362090/2016, 447298/2016, 965072/2019. Foram apresentados os vícios referentes a cada processo pelo Coordenador da CED. Na sequência foi registradoa novamente a manifestação de impedimento apresentada pelo Conselheiro **WALTER GUSTAVO LINZMEYER** também razão de boa parte dos processos datarem de antes de 2018, época em que trabalhou no CAU/PR junto à fiscalização e pode ter ajudado na fase de instrução dos mesmos. Também se manifestou como impedido o Conselheiro **IDEVAL DOS SANTOS FILHO** por ser próximo de uma das partes envolvidas no Processo 447298/2016. Não havendo mais manifestações, o Presidente colocou a matéria para votação. Registrou ausência do Conselheiro Juliano Geraldi e o Impedimento do Conselheiro Walter Gustavo Linzmayer e do Conselheiro Ideval dos Santos Filho. Registrou votação favorável à aprovação pelo arquivamento dos processos pelos demais conselheiros. 6.7) Arquivamento de Processos Éticos com Vício - 566832/2017, 533818/2017, 533846/2017. Foram apresentados os vícios referentes a cada processo pelo Coordenador da CED. Na sequência foi registrada novamente a manifestação de impedimento apresentada pelo Conselheiro **WALTER GUSTAVO LINZMEYER** também razão de boa parte dos processos datarem de antes de 2018, época em que trabalhou no CAU/PR junto à fiscalização e pode ter ajudado na fase de instrução dos mesmos. Também se manifestou como impedido o Conselheiro **ANDRÉ SELL** por ser próximo de uma das partes envolvidas no Processo 566832/2017. Não havendo mais manifestações, o Presidente colocou a matéria para votação. Registrou ausência do Conselheiro Juliano Geraldi e o Impedimento do Conselheiro Walter Gustavo Linzmayer e do Conselheiro André Sell. Registrou votação favorável à aprovação pelo arquivamento dos processos pelos demais conselheiros.6.8) Protocolos para Distribuição por Impedimento da Comissão – 1044127/2020. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO** passou a palavra ao Coordenador da CED **CLAUDIO LUIZ BRAVIM**, para que apresentasse o processo em questão, por sua vez o coordenador informou que tratava-se de processo que corria junto ao CAU/PR por supostas infrações éticas, que no entanto a Comissão de Ética e Disciplina se declarou impedida de analisar em razão de uma das partes envolvidas ser ex conselheiro do CAU/PR e ter proximidade com vários membros no CAU/PR. Nesta situação, explicou o coordenador, que a resolução determina que declarando-se a CED impedida a matéria deve ser distribuída em plenário e, que, caso o plenário também declarar-se impedido este deve ser encaminhado ao CAU/BR para que designe outro CAU/UF para realizar a análise do processo. O Presidente abriu a discussão que resultou na manifestação de impedimento por todos os conselheiros, dessa forma, abriu votação para que o processo fosse, como estipula a resolução, encaminhado ao CAU/BR para distribuição. Não havendo outras manifestações o presidente registrou votação unanime no encaminhamento ao CAU/BR. 6.9) Protocolos Para Distribuição por Impedimento da Comissão – 1189616/2020. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO** estendeu a palavra novamente ao Coordenador da CED, que explicou mais uma vez se tratar de um processo parecido com o anterior, que dessa vez envolvia um conselheiro da atual gestão. Da mesma forma foi procedido como determina a resolução, e a matéria restou aprovada por unanimidade pelo encaminhamento do processo ao CAU/BR. 6.10) Distribuição para Relato e Voto - Protocolo nº 1417243/2021 O Presente processo foi distribuído ao Conselheiro **IDEVAL DOS SANTOS FILHO** para relatoria e produção do voto fundamentado. 6.11) Distribuição para Relato e Voto – Protocolo nº 656312/2018. O Presente processo foi distribuído ao Conselheiro **JEANCARLO VERSETTI** para relatoria e produção do voto fundamentado. 6.12) Distribuição para Relato e Voto – Protocolo nº 868145/2019. O Presente processo foi distribuído ao Conselheiro **WALTER GUSTAVO LINZMEYER** para relatoria e produção do voto fundamentado. 6.13) Leitura do Relato e Voto do cons. Maugham Zaze – Protocolo nº 1213311/2020. O Presidente passou a palavra para o Conselheiro **MAUGHAM ZAZE** para que este realizasse a leitura de seu relato e voto. Após a leitura e apresentação do processo, foram feitos todos os esclarecimentos. O Presidente do CAU/PR abriu a votação, a qual resultou na unanimidade em acompanhar o voto do relator: “Pelo arquivamento do auto de infração nº 1000117908/2020”. Na sequência o Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** passou a palavra ao conselheiro federal **JEFERSON NAVOLAR**, que que se teria estabelecido plano de trabalho para duas prioridades no primeiro semestre, que a primeira prioridade seria as eleições gerais, onde o CAU/BR viria funcionando politicamente sobre a importância dos arquitetos nas plataformas dos candidatos, que se teria revisado o texto com muitas inserções, que inclusive se teria promovido dois atos públicos, que o primeiro teria acontecido em São Paulo com presença de autoridades e palestrantes convidados, para que se pudesse sensibilizar os colegas sobre os princípios colocados na Carta aos Candidatos, que em complementação à referida movimentação o CAU/BR teria aberto duas chamadas públicas, uma de literatura e conteúdos e um segunda chamada de boas práticas, que as eleições seriam sempre processo de debate democrático, que seria importante que se colocasse a pauta à disposição, que tal ação com certeza sensibilizaria os candidatos. Relatou que o segundo ponto seria sobre a representação em dois eventos internacionais sobre a questão da mobilidade profissional internacional, que o CAU/BR teria vários termos de cooperação, que Roberto Simon seria um dos grandes responsáveis, porém que muitos dos documentos não teriam tido desdobramento, que então se teria proposto, principalmente a Portugal e a Alemanha, que se requentasse os termos de parceria com ênfase na mobilidade, que se teria proposto equipe paritária, quatro profissionais de carreira da Ordem dos Arquitetos de Portugal, quatro profissionais de carreira do CAU/BR, que dariam início ao plano de trabalho com calendário tratando especificamente sobre o tema da mobilidade profissional internacional, que o presidente da Ordem teria se comprometido a estar em julho no Brasil, que Portugal estaria propondo evento híbrido nos dias vinte e dois e vinte e três de julho com a referida temática, mobilidade profissional internacional, com dois grandes eixos, primeiro com os países do Mercosul, que a partir de então caberia ao CAU e ao CONFEA normatizar os documentos para que se pudesse dar registro aos colegas, que se teria que ter mesa bilateral com os países do Mercosul para que se pudesse ter uma padronização do regramento, que a segunda mesa seria mais ampla e mais recente, que se referia aos países de língua portuguesa, o CPLP, que o Brasil e os demais países de língua portuguesa teriam documento assinado e referendado que inclusive falaria em mobilidade, que os países da África teriam se manifestado favoravelmente. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** abriu a palavra para considerações. Passou a palavra para o ouvidor **ROBERTO SIMON**, que comentou sobre o tema mobilidade profissional internacional. O conselheiro **MAUGHAN ZAZE** questionou se a mudança da questão passaria pela formação acadêmica, se estaria previsto em alguma ação do conselho. 6.14) Deliberação nº 02/2022 CPUA e 08/2022 COA – Carta aos Candidatos e Fóruns e Eventos de Apoio. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** passou a palavra ao conselheiro **GUSTAVO LINZMEYER**, que relatou sobre a Deliberação nº 02/2022 da CPUA, de trinta de maio, que delibera, primeiro: “Que o CAU/PR divulgue de forma ampla a Carta aos Candidatos à sociedade e aos profissionais, bem como estruture agenda aos candidatos ao governo do Paraná, tanto ao executivo quanto ao legislativo, registrando e divulgando eventual apoio ou endosso a Carta aos Candidatos”, informou que na COA se estaria propondo ao candidato que se dispusesse a estar signatário assinar termo para que posteriormente se buscasse retorno; segundo, “Que o CAU/PR dê apoio institucional e disponibilize infraestrutura aos meios de comunicação, como com a sociedade e profissionais, de forma a apoiar eventos e ações organizados pelas entidades do CEAU”, que todas as entidades do CEAU poderiam estar agendado, fazendo ações no sentido de que se divulgasse a carta, que o CAU daria o apoio, “Atuando junto com o Conselho em estreito acompanhamento da CPUA, e que o CAU/PR faça o teor e as competências dos temas e matérias político urbano e ambiental”; terceiro, “Encaminhar para inserção da pauta”; quarto, “Encaminhar à presidência”. Sobre a Deliberação da COA, o conselheiro relatou que a COA teria deliberado recomendar ao plenário apoio à organização dos eventos conjuntamente com o CEAU, que propusesse ao CAU/PR realização dos eventos numa plenária em Curitiba em que se convidasse candidatos a governador e deputados estaduais e federais a participarem de evento, que assinassem o referido termo, que propusessem eventos dependendo de suas agendas, e endosse a pauta da carta aos candidatos; terceiro, “Que na impossibilidade do comparecimento dos candidatos à CPUA, junto com outros que tiverem interesse, busque os principais representantes de partidos para que encaminhem a pauta, organizando eventos relacionados e eventuais endossos”; e quarto, “Buscar levantar quais são os candidatos que são arquitetos e urbanistas, e fazer evento próprio onde todos tenham a disponibilidade de tempo igual, de forma equânime, para se manifestarem e assinarem o termo de compromisso também “, que seriam as sugestões. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** destacou que seria de extrema importância as interlocuções parlamentares, que se saberia de candidatura de arquitetos e urbanistas, que seria importante que se tivesse chamamento público para os arquitetos candidatos, que teria que dar visibilidade à Carta, que se teria que pautar também aos candidatos ao governo, que se poderia incluir os candidatos ao senado e candidatos que tivessem mandato, para que colocassem junto às demais pautas o tema da arquitetura, da habitação, do saneamento, entre outras. Passou a palavra ao conselheiro **JULIANO GERALDI**, que sugeriu ao conselho que, com relação ao diagnóstico dos pré-candidatos arquitetos, que fosse utilizado instrumento de edital público para que se chamasse os arquitetos candidatos para que se evitasse questionamentos sobre privilégios a algum candidato específico. O conselheiro **MAUGHAM ZAZE** sugeriu que se convidasse os candidatos arquitetos a comparecerem ao conselho para que se comprometessem com de alguma forma que trabalharia junto com o conselho. O conselheiro **GUSTAVO LINZMEYER** destacou a importância de se pulverizar no interior do estado. Lembrou que a Carta aos Candidatos seria nacional, porém que poderia sofrer contribuições do território do Paraná. O conselheiro **ANDRÉ SELL** solicitou a inclusão do seu nome na justificativa de ausência, que teria justificado, porém não teria sido incluído. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** registrou que iria pedir a alteração. O Presidente colocou a pauta em votação. Registrou que todos os conselheiros teriam votado favoravelmente à aprovação da pauta. **7. Extra Pauta.** 7.1. Deliberação nº 90/2022 da CEP-CAU/PR. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** passou a palavra para a conselheira **VANDINÊS CANASSA**, que leu: “A Comissão de Exercício Profissional (CEP-CAU/PR), reunida ordinariamente de forma presencial no dia 27 de junho de 2022, no uso das competências que lhe confere o Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe, e; Considerando o Ofício Circular nº 071/2021 do CAU/BR, advindo da Presidência, informa que está em andamento, no âmbito de trabalho da CEP-CAU/BR, a elaboração de anteprojeto de resolução que revisa e consolida as resoluções do CAU/BR que dispõe sobre registro de pessoas jurídicas de arquitetura e urbanismo nos CAU/UF. Deliberou: 1) Solicitar a CEP-CAU/BR, que desenvolve a elaboração do anteprojeto de resolução da matéria, que atenda as especificidades de registro de pessoa jurídica para escritórios modelos de arquitetura e urbanismo e empresas juniores; 2) Solicitar à CEP-CAU/BR análise quanto à possibilidade, e que seja obrigatória a presença de um arquiteto e urbanista no quadro societário de empresas que prestam serviços de arquitetura e urbanismo; 3) Encaminhar esta Deliberação para apreciação da plenária do CAU/PR, posteriormente ao CAU/BR; 4) Encaminhar esta Deliberação à Presidência do CAU/PR para conhecimento”. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** abriu a palavra para considerações. Passou a palavra ao conselheiro **GUSTAVO LINZMEYER**, que questionou se a CEP teria tomado conhecimento sobre deliberação conjunta da CEF nacional e da CEP nacional sobre os EMUAS, que haveria resolução e parecer técnico a respeito do tema. A conselheira **VANDINÊS CANASSA** informou que não teria recebido. O conselheiro **GUSTAVO LINZMEYER** informou existir parecer com ponto das duas comissões que explicaria sobre liberdade de pesquisa, que haveria série de legislações sobre a matéria. O conselheiro **MAUGHAM ZAZE** afirmou que estaria havendo desvirtuamento completamente fora de propósito relativo à questão da empresa júnior, que seriam organizações totalmente diferentes, motivo da deliberação que teria que haver arquiteto no referido tipo de empresa. O conselheiro **GUSTAVO LINZMEYER** destacou que a resolução trataria das duas modalidades, que a empresa júnior seria espécie de incubadora para recém-formados, que o EMAU entraria na parte de ensino e extensão, que teria sido somente um parecer, que não teria sido concluído. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** colocou a pauta em votação. **8. Comunicado das Comissões**. 8.1. Informes CEF. O conselheiro **EDUARDO VERRI** informou que teria havido reunião na semana anterior com coordenadores de cursos, que teria noventa e seis cursos registrados no estado, cinquenta e cinco presenciais com alunos matriculados e nove em EAD, que se teria conversado com trinta e sete professores de trinta e seis cursos diferentes. Agradeceu a presença dos coordenadores, dos colegas da CEF e, principalmente à assessora Franci. 8.2. Informes da CPFi. O conselheiro **IDEVAL DOS SANTOS** relatou que em novembro de dois mil e vinte e um a CPFi teria recebido protocolo de solicitação de isenção de doença grave, no qual o requerente teria sido diagnosticado com fibrose pulmonar, que a doença não constaria no rol de isenção da Receita Federal, que seria determinação da Resolução 193 do CAU/BR que se teria que seguir, que sensibilizados com a situação do requerente se teria discutido na CPFi juntamente com os colaboradores, que se teria resolvido levar para a plenária para encaminhamento à CPFi do CAU/BR, que então no dia anterior se teria recebido do CAU/BR a Deliberação 21/2022 da CPFi em que teria sido deliberado que: “Contanto que no laudo atestado médico apresentado conste que o profissional está inabilitado a atividade laboral, fica o CAU/UF autorizados então a isentar a anuidade do profissional com doença grave não constante no rol de doenças previstas no Artigo 4, Inciso 2 da Resolução CAU/BR 193”, que seria uma ótima notícia para todos os arquitetos do Brasil. **9. Assuntos de Interesse Geral:** Não havendo comunicados de interesse gerais, o Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** declarou encerrada a plenária 144. **Encerramento:** O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** agradeceu a presença de todos e, às dezoito horas do dia vinte e oito de junho de dois mil e vinte e dois, encerrou a Centésima Quadragésima Quarta Plenária do CAU/PR. Para constar, eu, **ALESSANDRO BONCOMPAGNI JUNIOR,** Assistente-Relator, lavro a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será rubricada em todas as páginas e, ao final, assinada por esta Assistente e pelo Senhor Presidente para que produza os devidos efeitos legais.

**MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES**

Presidente do CAU/PR

CAU A52736-0

**ALESSANDRO BONCOMPAGNI JUNIOR**

Assistente-Relator

CAU/PR